

Orçamento Participativo da Resíduos do Nordeste, EIM, S.A. (2022)

Análise e Decisão sobre as Propostas

Versão Final

Tendo presente a iniciativa em epígrafe, a Resíduos do Nordeste, EIM, S.A., recebeu inscrição e propostas, até 15 de janeiro de 2023, das seguintes Escolas:

1. Agrupamento de Escolas de Vimioso;
2. Agrupamento de Escolas de Mirandela;
3. Agrupamento de Escolas de Macedo de Cavaleiros;
4. Agrupamento de Escolas de Vila Flor.

Efetuada a devida verificação consideraram-se admitidas todas as propostas.

A lista de provisória de projetos foi devidamente publicada até 20 de fevereiro de 2023 no site da Resíduos do Nordeste em www.residuosdonordeste.pt e submetida à respetiva votação pelos cidadãos no período compreendido entre 1 a 17 de março de 2023.

Os resultados do apuramento da votação são os seguintes:

- Votos nulos: 4
- Agrupamento de Escolas de Vimioso: 162
- Agrupamento de Escolas de Mirandela: 146
- Agrupamento de Escolas de Macedo de Cavaleiros: 245
- Agrupamento de Escolas de Vila Flor: 190
- Total participantes (votos): 743

Assim sendo, considerando as propostas que aqui damos por integralmente reproduzidas para os devidos efeitos, entendeu-se, na análise técnica efetuada pela

Resíduos do Nordeste, classificar as mesmas como *“propostas com mérito e que merecem apoio financeiro à sua implementação”*.

Os Agrupamento de Escolas foram notificados para, querendo, exercerem direito de pronúncia sobre a proposta de decisão no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

O Agrupamento de Escolas de Vimioso informou que a proposta de análise e decisão merece toda a concordância.

Foi recebida uma pronúncia de representante do Agrupamento de Escolas de Macedo de Cavaleiros no sentido de ser clarificada a distribuição efetuada face ao conteúdo do regulamento.

Sobre esta pronúncia remete-se para o artigo 9.º das Normas de Participação do Orçamento Participativo (2022) nos termos do qual: *“São vencedores os projetos mais votados pelos cidadãos até ao limite da verba definida para esta edição do OP e dentro dos limites referidos nas presentes normas.”*

Neste contexto, considerou-se que sendo esta a primeira edição do Orçamento Participativo, após análise do mérito das propostas apresentadas e da pronúncia remetida, deve decidir-se nos seguintes termos:

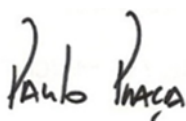
1. Dividir a dotação financeira global do Orçamento Participativo no valor de 5000€ (cinco mil euros) pelo número de votos (743) a que corresponde um valor unitário de 6,72€ (seis euros e setenta e dois cêntimos).
2. Assim, de acordo com esse critério, atribui-se a cada uma das propostas a seguinte dotação financeira máxima:
 - a) Agrupamento de Escolas de Vimioso – 1088€ (mil e oitenta e oito euros);
 - b) Agrupamento de Escolas de Mirandela – 981,12€ (novecentos e oitenta e um euros e doze cêntimos);
 - c) Agrupamento de Escolas de Macedo de Cavaleiros – 1646,40€ (mil seiscentos e quarenta e seis euros e quarenta cêntimos);
 - d) Agrupamento de Escolas de Vila Flor – 1276,80€ (mil duzentos e setenta e seis euros e oitenta cêntimos);
3. Cada Agrupamento deve posteriormente apresentar orçamento(s), com a dotação financeira máxima atribuída, e após validação dos mesmos a Resíduos

do Nordeste procede à adjudicação/aquisição dos bens necessários à execução dos projetos.

4. A execução física dos projetos será posteriormente verificada pela Resíduos do Nordeste.

Resíduos do Nordeste, 31 de julho de 2023.

O Diretor Geral,



Paulo Praça